



33952203



08016.028957/2025-10



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais

OFÍCIO Nº 2940/2025/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Fabiano Contarato**
Presidente da CPI do Crime Organizado
Senado Federal

(Envio por meio do sistema [Sendr](#))

Assunto: Encaminhamento de Informações
(Ref. REQ nº 64/2025 – CPICRIME)

Senhor Secretário,

1. Com respeitosos cumprimentos, reporto-me ao Ofício nº 32/2025 – CPICRIME (33862632), que fez referência ao Requerimento CPICRIME nº 64/2025 (33862722), por meio do qual foi solicitado o envio de informações e documentos sobre ações implementadas nos últimos cinco anos voltadas ao enfrentamento e monitoramento da atuação de organizações criminosas no sistema penitenciário nacional, bem como relatórios, estudos ou levantamentos internos que tratem da presença e articulação de facções criminosas nos estabelecimentos prisionais federais e

estaduais, além de informações sobre práticas de torturas dentro do sistema carcerário brasileiro

2. Reiterando nosso compromisso com a transparência das ações promovidas pela SENAPPEN na garantia dos direitos humanos e com a melhoria contínua dos serviços penais, transmito as manifestações, anexas, das áreas técnicas desta Secretaria.

3. Ressalto que a Secretaria Nacional de Políticas Penais permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

GIOVANA PEREIRA DE PAIVA LEITE
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Pereira De Paiva Leite, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais**, em 05/12/2025, às 17:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33952203** e o código CRC **AA6C2D77**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

1. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE AÇÕES IMPLEMENTADAS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS VOLTADAS AO ENFRENTAMENTO MONITORAMENTO DA ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL:

1.1. Desde a criação em 2019 pelo Decreto nº 9.662/2019, a Diretoria de Inteligência Penal - DIPEN da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN/MJSP, cujas competências estão estabelecidas no artigo 36 do Decreto nº [11.348/2023](#), consolidou um ciclo robusto de integração nacional que fortaleceu a Rede Nacional de Inteligência Penitenciária - [RENIPEN](#) em âmbito nacional e a Rede de Cooperação Penitenciária do Mercosul e Estados Associados - [REDCOPEN](#) em âmbito internacional, ampliou operações e

qualificou a produção estratégica de conhecimento, gerando avanços expressivos na articulação interagências, no combate ao crime organizado, na expansão tecnológica e de bases de inteligência, na realização de operações de impacto e no mapeamento estratégico das organizações criminosas presentes no sistema prisional brasileiro.

1.2. Nesse sentido, foram realizadas as seguintes ações/ entregas:

I - Integração Nacional – Agentes Regionais: A SENAPPEN consolidou a presença de **Agentes de Ligação da DIPEN** em todas as regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste), promovendo interlocução permanente com as agências estaduais de inteligência, compartilhamento de dados e fortalecimento institucional.

II - Eventos de inteligência com foco na integração, troca de experiências, qualificação dos operadores de inteligência e fortalecimentos da RENIPEN: No período de 2020 a 2025 foram realizados seminários, workshop, fóruns e encontros nacionais e regionais, ampliando a interoperabilidade do sistema penitenciário. Entre os eventos realizados destacam-se:

- a) 1º Observatório de Inteligência Penal – Região Sul (2023)
- b) 1º Seminário Interagências de Inteligência – SP (2023)
- c) Encontro de Inteligência sobre Orcrim – RJ (2023)
- d) Encontros Interagências de Inteligência das Regiões Sul, Sudeste, Norte e Nordeste (2024)
- e) IV Encontro Nacional de Inteligência Penitenciária - DF (2025)
- f) II Encontro Interagências de Inteligência das regiões Norte e Nordeste (2025).

III - Atuação em Forças-Tarefa: Atualmente, a SENAPPEN integra 18 Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado - FICCO distribuídas em 17 unidades federativas, sendo elas: Minas Gerais, Ceará, Goiás, Rio Grande do Norte (Natal e Mossoró), Pernambuco, Paraíba, Piauí, Paraná, Rondônia, Sergipe, São Paulo, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Bahia, Santa Catarina e Distrito Federal. A Força Integrada de Combate ao Crime Organizado (FICCO) é uma iniciativa de integração entre diferentes órgãos de segurança pública e instituições de justiça, com o objetivo

de combater de forma articulada e eficiente as organizações criminosas que atuam no Brasil. A Diretoria de Inteligência Penal (DIPEN) da SENAPPEN tem contribuído com a FICCO por meio da atuação de policiais penais federais, que trazem conhecimento especializado no monitoramento e combate ao crime organizado dentro e fora dos presídios. Essa cooperação reforça a importância da integração entre segurança pública e inteligência penitenciária na luta contra o crime organizado. Assim, a SENAPPEN integra 18 FICCO's, abrangendo 17 unidades federativas, tendo participado de 1.032 operações interagências voltadas ao enfrentamento qualificado de organizações criminosas. As ações da FICCO resultaram em prisões, apreensões de entorpecentes e veículos, recaptura de foragidos e na realização de atividades de inteligência coordenada, em cooperação com a Polícia Federal, Polícias Civis, Polícias Militares, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Penais e demais instituições que compõem o SUSP.

IV - Projeto Rastreio – O Projeto Rastreio coordenado pela Diretoria de Inteligência Penal da SENAPPEN e desenvolvido no Centro de Cooperação Policial Internacional (CCPI), constitui iniciativa estratégica, cujo propósito é assegurar a individualização, atualização, correção e análise da população carcerária transnacional, consolidando informações provenientes de diversos países em uma base única, confiável e continuamente atualizada. Entre os objetivos do Projeto Rastreio, destacam-se: individualização de identidades, com eliminação de duplicidades e correção de falsidades documentais; manutenção de banco de dados oficial e atualizado, subsidiando análises e políticas públicas; mapeamento da atuação de organizações criminosas transnacionais; ampliação da integração internacional, incluindo a participação de adidâncias da Polícia Federal e, sobretudo, do Ministério das Relações Exteriores; e promoção de execução penal mais humanitária, possibilitando avaliações adequadas sobre transferências internacionais de pessoas condenadas.

V - Operações:

a) **Operação Mute**: é uma ação nacional coordenada pela SENAPPEN, através da DIPEN, que realiza revistas simultâneas em unidades prisionais de todas as unidades federativas para

impedir comunicações ilícitas e enfraquecer a atuação de organizações criminosas, contribuindo para a redução da violência no país. No período de 2023 a 2025 foram realizadas 9 fases da Operação Mute, totalizando mais de 7 mil celulares apreendidos.

b) **Operação Foco na Justiça:** é ação com o objetivo de cumprimento de mandados de prisão em aberto. Resultados: 285 mandados cumpridos em 5 fases, abrangendo Bahia, Tocantins, Rio Grande do Norte, Rondônia e Distrito Federal.

VI - **Doações:** Em 2024 foram doados 269 (duzentos e sessenta e nove) notebooks para a Agências de Inteligência Penitenciária (AIPEN) das 27 Unidades Federativas, totalizando R\$ 899.805,00. Impactos: modernização das estruturas estaduais e ampliação da capacidade de análise.

VII - **Redes Estratégicas de Inteligência:**

a) **RENIPEN – Rede Nacional de Inteligência Penitenciária:** consolidada como principal estrutura nacional de integração de inteligência penal entre órgãos federais e estaduais do sistema prisional brasileiro. A RENIPEN é composta pelas agências de inteligência penal - AIPEN das 27 unidades federativas, pela agência de inteligência do sistema penitenciário federal e pela Diretoria de Inteligência Penal da SENAPPEN que atua como agência central da rede. Entre os objetivos da RENIPEN estão: integração de bases de dados; intercâmbio de informações de inteligência, operações, qualificação e capacitação continuada, fluxos padronizados de inteligência, e modernização, aparelhamento e fortalecimento das AIPENS.

b) **REDCOPEN –Rede de Cooperação Penitenciária do Mercosul e Estados Associados** foi instituída em maio de 2019 por meio de declaração conjunta assinada pelos Ministros da Justiça dos Estados Partes do Mercosul. Seu propósito é viabilizar o intercâmbio seguro de dados e informações penitenciárias, com o objetivo de impedir que pessoas privadas de liberdade coordenem ações criminosas a partir de unidades prisionais, além de fortalecer o combate às organizações criminosas e à criminalidade transnacional. Atualmente, a Redcopen é integrada por 14 países: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, México, Panamá, Paraguai, Peru, República

Dominicana e Uruguai. A DIPEN representa a SENAPPEN na REDCOPEN com atuação em reuniões e fóruns internacionais como o EL PACCTO.

1.3. Ainda, destaca-se a relação de entregas voltadas ao enfrentamento e monitoramento das organizações criminosas, conforme quadro abaixo:

ENTREGA	2021	2022	2023	2024	2025
BLOQUEIO (SMART LOCK)	-	-	02	05	06
MODO AVIÃO	06	13	13	15	10

Operação Smart Lock - Tem como objetivo o bloqueio temporário de dispositivos de comunicação utilizados ilegalmente no interior de unidades prisionais a partir do uso de ferramentas tecnológicas de constrainteligência penal.

Operações Modo Avião - condução de varreduras tecnológicas para identificar aparelhos celulares em uso por presos reclusos nas unidades prisionais de todo o país, detectando a possível identidade de assinante móvel internacional (IMSI) e a identidade internacional do dispositivos móveis (IMEI) e sua respectiva localização.

1.4. Além disso, no mesmo período, foram celebrados instrumentos de repasse no âmbito do Programa de Estruturação das Agências de Inteligência Penitenciária - PEAIPEN, voltado à aquisição de soluções tecnológicas e estruturação da atividade de inteligência nos estados. O montante global repassado aos entes federados alcançou a cifra de **R\$ 42.615.418,16 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)**.

1.5. Conforme dados do último Levantamento de Informações Prisionais (junho/2025), de um total de 1.380 unidades prisionais 122 unidades informaram possuir equipamentos próprios voltados ao bloqueios de sinal de telefonia celular e outras 1.258 não possuem tal equipamento.

1.6. No ano de 2024, foram doados 13.287 itens, organizados em kits de CFTV individualizados, destinados a todas as Secretarias de Administração Penitenciária das unidades federativas para combate ao crime organizado.

1.7. Por fim, a SENAPPEN, por meio da Coordenação de Capacitação e Doutrina de Inteligência Penal - CODINT/DIPEN, tem

1.8. realizado capacitações voltadas à qualificação dos policiais penais, com ênfase no aprimoramento das competências necessárias para a

prevenção, enfrentamento e contenção da atuação e expansão de organizações criminosas no Brasil. As ações formativas buscaram fortalecer a atuação estratégica dos profissionais, contribuindo para o incremento da inteligência penal e para o aperfeiçoamento das atividades de segurança institucional.

1.9. Segue o quantitativo de capacitações/webnários/workshops/seminários/encontros realizados:

- Em 2023: 13;
- Em 2024: 20;
- Em 2025: 16.

1.10. Não menos importante, destacam-se os planos e ações implementadas no Sistema Penitenciário Federal, conforme informações da Diretoria da Polícia Penal Federal:

Videoconferências

1.11. Fomento e operacionalização de audiências por videoconferência para presos do Sistema Penitenciário Federal, reduzindo vulnerabilidades associadas ao deslocamento e mitigando riscos de ações do crime organizado.

1.12. Com amparo na legislação pátria e também na jurisprudência dos tribunais superiores, a Diretoria da Polícia Penal Federal tem fomentado a videoconferência, contando com apoio dos Juízes Federais Corregedores Judiciais das Penitenciárias Federais.

1.13. Inclusive, como consequência de tal empenho, o Conselho da Justiça Federal, em seu Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal, aprovou o Enunciado 42 e, posteriormente, a Recomendação n. 24, nos seguintes termos:

1.14. Enunciado nº 42 - O interrogatório do réu preso no Sistema Penitenciário Federal, bem como o acompanhamento dos demais atos da audiência, deve ser realizado por videoconferência, caso contrário, poderá ocorrer sua devolução definitiva ao Sistema Penitenciário Estadual.

1.15. Recomendação nº 24 – Recomenda-se que os juízos de origem (federal ou estadual) realizem os atos processuais em que seja necessária a oitiva do preso que se encontre no Sistema Penitenciário Federal via sistema de videoconferência.

1.16. Em 2025, até outubro, foram realizadas 585 audiências virtuais, com apenas 3 deslocamentos presenciais.

Rodízios estratégicos de presos

1.17. Implementação do rodízio periódico entre penitenciárias federais, conforme Recomendação nº 5 do III Workshop do SPF e Decreto nº 6.877/2009, visando impedir articulações criminosas e manter isolamento de lideranças.

Recomendação nº 5 - É recomendável, como boa prática penitenciária, o rodízio periódico dos presos, no âmbito do Sistema Penitenciário Federal, após o decurso de dois anos da primeira inclusão, obedecido o disposto no art. 12 do Decreto n. 6.877/2009, não havendo necessidade de reavaliação da inclusão, pelo juiz federal. O Depen, no caso, deve obedecer a critérios objetivos e adotar as cautelas necessárias para que no rodízio os procedimentos de reinserção social já em andamento não tenham solução de continuidade. (I Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal)

Inteligência penitenciária

1.18. Atuação integrada da CGIN/DPPF/SENAPPEN e DIPEN, com coleta, análise e produção de conhecimento estratégico. Emissão contínua de RELINTs, mapeamento de redes, restrição de visitas e transferências estratégicas baseadas em análise de risco.

1.19. Integração à RENIPEN para estudos nacionais.

Projeto Muralhas

1.20. Reforço estrutural do perímetro das penitenciárias federais com muralhas de 9 metros, projetadas para resistir a ataques armados de alta intensidade.

1.21. Implementado em Brasília/DF e em fase de execução em Mossoró/RN e Porto Velho/RO.

Suporte aos Estados

1.22. Transferência estratégica de presos de alta periculosidade, protocolos rígidos de segurança, controle de comunicação, monitoramento ambiental e uso de armamento moderno para enfrentamento de facções.

RELATÓRIOS, ESTUDOS OU LEVANTAMENTOS INTERNOS

1.23. Produção contínua de Relatórios de Inteligência (RELINTs) com análise comportamental, comunicações monitoradas e mapeamento de redes criminosas.

1.24. Subsídio direto a investigações e operações conjuntas com Polícias Judiciárias.

INFORMAÇÕES SOBRE PRÁTICAS DE TORTURA

1.25. No período de 01/12/2020 a 01/12/2025, foram registradas 12 denúncias na Corregedoria-Geral da SENAPPEN, todas arquivadas por ausência de materialidade.

1.26. O sistema penitenciário federal adota protocolos rigorosos de prevenção e monitoramento, não havendo processos ou condenações no período.

OPERAÇÕES RELEVANTES (2017-2025)

Operação	Descrição
2018 – Operações Pé de Borracha e Morada do Sol	Plano de explosão da sede do DEPEN e atentados contra servidores.
2019 – Operação Imperium	Transferência de 22 presos do PCC para desmantelar plano de fuga de Marcola.
2020 – Operação Ônix	Plano de atentado contra servidor da Penitenciária Federal em Porto Velho.
2021 – Operação Efialtes	Prisão de agente público por repasse ilícito de informações.
2022 – Operação Anjos da Guarda	Desarticulação de plano de resgate de lideranças do PCC.
2023 – Operação Sicários	Prisão de criminosos que monitoravam servidores da PPF.
2023 – Operação Downfall	Desarticulação de organização criminosa de tráfico internacional.
2023 – Operação Sequaz	Plano do PCC para atentados contra autoridades.
2024 – Operação Determinatio	Tentativa de homicídio contra policial penal federal.
2024 – Operação Sob Encomenda II	Condenação de advogada e internos por comunicações ilícitas.
2025 – Operação Máfia Ndrangheta	Prisão de familiares de líder da máfia calabresa com dados da inteligência do SPF.

2. RELATÓRIOS, ESTUDOS OU LEVANTAMENTOS INTERNOS QUE TRATEM DA PRESENÇA E ARTICULAÇÃO DE FACÇÕES CRIMINOSAS NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS FEDERAIS E ESTADUAIS:

2.1. **Mapa de Organizações Criminosas:** Ferramenta estratégica instituída pela [**Portaria nº 163 de 06 de dezembro de 2022**](#), consolidada como principal instrumento de diagnóstico, acompanhamento e monitoramento do impacto das organizações criminosas no sistema prisional brasileiro. O Mapa orienta políticas públicas, operações e ações de inteligência. No período de 2022 a 2025 foram elaboradas quatro edições do Mapa de Orcrim, nas quais foram identificadas, no sistema prisional brasileiro, os seguintes quantitativos:

- a) **2022 (33886587):** 58 orcrim
- b) **2023 (33886588):** 70 orcrim
- c) **2024 (33886589):** 88 orcrim

d) 2025 (33886590 e Anexo Atuação territorial das orcrim (33886591)): 90 orcrim

3. INFORMAÇÕES SOBRE PRÁTICAS DE TORTURAS DENTRO D SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO:

3.1. Por meio da Ouvidoria Nacional de Serviços Penais - ONASP, informa-se que eventuais denúncias recebidas, seja por meio de cartas, seja por intermédio do Fala.BR, são registradas e encaminhadas aos órgãos competentes, nos âmbitos estadual e federal, para as devidas apurações.

3.2. Ademais, informa-se que, neste segundo semestre de 2025, a ONASP passou a dar publicidade às informações atinentes a essa temática, por meio de um painel interativo disponível no site desta Secretaria, no qual são consolidados dados que ampliam a transparência institucional e fortalecem o controle social (<https://www.gov.br/senappn/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria>).

3.3. Em relação ao Sistema Penitenciário Federal, nos últimos cinco anos (período de 01/12/2020 a 01/12/2025), foram recebidas 12 (doze) denúncias ou informações sobre possíveis práticas de tortura.

1. Todas as denúncias foram submetidas a rigoroso juízo de admissibilidade e arquivadas por ausência de materialidade. Dentre elas:

I - 8 (oito) foram arquivadas diretamente por não apresentarem indícios mínimos de autoria e materialidade que permitissem a instauração de investigação, nos termos do art. 38, § 2º, da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

II - 4 (quatro) passaram por Investigação Preliminar Sumária (IPS) e, subsequentemente, foram arquivadas por ausência de materialidade comprovada.

2. Ressalta-se que o sistema penitenciário federal adota protocolos rigorosos de monitoramento, inspeção e correição, com o objetivo de prevenir e coibir qualquer conduta irregular, incluindo práticas de tortura. Não há processos em andamento ou condenações relacionadas a esses fatos no período analisado.

ANEXO II

Documentos referenciados:

I - DIPEN: Anexo Mapa de orcrim 2022 (33886587);

II - DIPEN: Anexo Mapa de orcrim 2023 (33886588);

- III - DIPEN: Anexo Mapa de orcrim 2024 (33886589);
- IV - DIPEN: Anexo Mapa de orcrim 2025 (33886590);e
- V - DIPEN: Anexo Atuação territorial das orcrim (33886591).
-

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08016.028957/2025-10

SEI nº 33952203

SCN Quadra 04, Ed. MultiBrasil Corporate, Bloco A, Torre A , 13º andar, - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70297-400
Telefone: (61) 3770-5425 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>